



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO**

**Regulamento**  
**CONCURSO “24 HORAS BD”**

Considerando que a Direção Regional de Juventude e Desporto (DRJD) tem por missão apoiar a definição, coordenação e concretização da política pública governamental na área da juventude, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2012/M, de 26 de junho, que aprovou a orgânica da Direção Regional de Juventude e Desporto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/M, de 31 de janeiro.

Considerando que uma das atribuições da DRJD consiste em criar programas, atividades e serviços, que promovam a ocupação dos tempos livres dos jovens e a sua formação, através de metodologias de educação não formal, bem como incentivar e apoiar a capacidade inovadora e de iniciativa dos jovens, promovendo o seu espírito empreendedor, o seu talento e criatividade, ao abrigo da alínea h) e k) do n.º 2 do artigo 3.º do referido diploma legal.

É aprovado o regulamento interno do concurso “24 Horas BD”, nos seguintes termos:

**Artigo 1.º**

(OBJETO)

O presente regulamento define as normas que regem o concurso “24 HORAS BD”.

**Artigo 2.º**

(ÂMBITO DE APLICAÇÃO)

O concurso “24 HORAS BD” visa apurar o vencedor entre os finalistas do evento “24 Horas de Banda Desenhada”, que a Direção Regional de Juventude e Desporto, adiante designada por DRJD e a Livraria Sétima Dimensão promovem anualmente.

**Artigo 3.º**

(PARTICIPAÇÃO)

Podem participar no concurso “24 HORAS BD” todas os participantes no evento “24 horas de Banda Desenhada”, que tenham concluído em 24 horas, 24 páginas de banda desenhada.

**Artigo 4.º**

(FORMA DE APURAMENTO DO  
VENCEDOR)

1. O vencedor é apurado com base na votação realizada através da página do facebook da DRJD (40%) e da deliberação do júri, composto por três elementos (60%).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO**

2. Após reunião do júri e apuramento dos resultados da votação no facebook, a DRJD apura o trabalho vencedor do concurso “24 HORAS BD”.

**Artigo 5.º**

(VOTAÇÃO)

1. Os trabalhos dos jovens finalistas participantes no “24 Horas de Banda Desenhada” em 2014, estão disponíveis na página do facebook da DRJD (<http://www.facebook.com/juventudeedesporto.madeira>), entre 14 de outubro e 7 de novembro de 2014, para efeitos de consulta e votação.
2. Para votar, os interessados devem assinalar o item correspondente ao trabalho do seu finalista favorito, após visionamento dos trabalhos em concurso.
3. Aos participantes, funcionários e dirigentes da DRJD, bem como aos parceiros no evento “24 Horas de Banda Desenhada”, fica vedado o direito de voto no presente concurso.

**Artigo 6.º**

(COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO)

1. O Júri do Concurso será composto por três elementos da organização.
2. O Júri tem as seguintes competências:
  - a) Seleção e apreciação dos trabalhos dos finalistas do “24 Horas de Banda Desenhada”;
  - b) Atribuição dos prémios do concurso.
3. Das deliberações do Júri não há recurso.

**Artigo 7.º**

(CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PELO JÚRI)

Os trabalhos dos finalistas serão avaliados pelo júri do concurso com base nos seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade;
- c) Qualidade da técnica utilizada.

**Artigo 8.º**

(DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS)

O resultado será divulgado na página do facebook da DRJD, a partir do dia 14 de novembro de 2014.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
**DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE E DESPORTO**

**Artigo 9.º**

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

1. O vencedor será contactado por telefone ou email.
2. O presente concurso, bem como o seu regulamento poderão ser alterados, suspensos ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da DRJD e que comprometa a realização do mesmo.
3. A participação neste concurso implica a aceitação de todos os itens deste regulamento, sem reservas.
4. Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Diretor Regional de Juventude e Desporto.

Funchal, 14 de outubro de 2014.

O Diretor Regional de Juventude e Desporto

Rui Anacleto Mendes Alves